

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

EXCLUSIVO PARA ME / EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 09 horas do dia 22/07//2021

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: 09 horas dia 22/07/2021

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: telefone (31) 3851 1558, ou na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, n.º 214- Baú, João Monlevade, 35930-468

ESCLARECIMENTOS: comprascreser@gmail.com

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**EDITAL
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Processo Nº.	04/2021
Modalidade:	Pregão Presencial Nº. 04/2021
Tipo:	Menor Preço por item
Solicitante:	Fundação Municipal Crê-Ser
Data e horário de abertura:	22/07/2021 Até 09 horas (abertura dos envelopes)
Horário:	A partir das 09 horas - início da sessão

1- PREÂMBULO

A Fundação Municipal Crê-Ser, torna público, que se acha aberta, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. e o Decreto Municipal nº. 123/2020, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento e anexos que dele fazem parte.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Espaço Cultural da Fundação Municipal Crê-Ser, situado a Rua Palmas, nº 214, Bairro Baú, nesta e será conduzido pelo Pregoeiro **Heládio José da Silveira**, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela portaria n.º 23/2021 nos autos do processo em epígrafe.

Na ausência ou impedimento do pregoeiro indicado no item anterior, este pregão deverá ser conduzido por pregoeiro oficialmente capacitado e nomeado para este fim.

2- DOS ANEXOS

Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo da Carta de Credenciamento (Procuração);

ANEXO III - Modelo da Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Modelo declaração Lei Complementar 123/06;

ANEXO V – Declaração artigo 7º Constituição Federal;

ANEXO VI - Modelo Declaração Impedimento Legal;

ANEXO VII – Modelo Proposta;

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER conforme descrição, condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, legalmente constituídas, enquadradas nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações e ainda no § 1º do artigo 18 A, Lei Complementar 128/2008, do ramo do objeto licitado que atenderem a todas as exigências fixadas neste edital e apresente os documentos nele exigidos;

4.2. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

4.3. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Quadro de Aviso no Hall de Entrada da Fundação Municipal Crê-Ser, bem como as publicações no DOM - Diário Oficial do Município – www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e também no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade com vista a possíveis alterações e avisos.

4.4. O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o edital poderão solicitá-los pelo e-mail comprascreser@gmail.com ou pelo telefone (31) 3851.1558, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

4.5. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Fundação Municipal Crê-Ser não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.6. Às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, em consonância com a Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, devendo manifestar por meio de declaração, conforme modelo anexo.

4.7. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

4.8. A declaração descrita no item 4.7 deverá ser entregue fora dos envelopes proposta e documentação.

4.9. Independente de declaração expressa, a simples participação dos interessados nesta licitação, implica na aceitação plena por parte da proponente dos termos deste Edital, bem como de toda legislação federal e estadual pertinente às contratações públicas decaindo do direito de impugnar os seus termos a empresa que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à abertura dos envelopes de "Proposta Comercial e Documentação de habilitação".

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os envelopes deverão ser protocolados até as 09 (nove) horas do dia previsto para licitação, no Setor de Compras da Fundação Municipal Crê-Ser, onde receberá carimbo em seu lacre, com a data e hora do protocolo, não sendo mais admitidos à sessão do pregão, envelopes não protocolados até este horário.

5.2. No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a empresa licitante deverá apresentar:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga modelo anexo II.

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3. Todas as licitantes deverão apresentar perante o Pregoeiro, antes da entrega dos envelopes, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório, anexo III. Deverão apresentar ainda Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo IV). Ausência da declaração constitui motivo para a exclusão da licitante do certame.

5.4. Somente as licitantes que tiverem credenciado representante, na forma do subitem 5.2 terão poderes para usar a palavra na sessão, apresentar lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar documentos e ata, onde estará registrada todos os atos relevantes da sessão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da Proponente.

5.5. Licitante ou representante de licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

5.6. Cada credenciado, ainda que munido de procuração, poderá representar apenas uma empresa licitante, sob pena de exclusão sumária das representadas do certame.

5.7. O representante credenciado que, por força maior, ausentar-se da sessão do pregão poderá nomear outrem com poderes para lhe representar, desde que seu documento de credenciamento lhe dê poderes para substabelecer. Uma vez designado seu substituto, fica vedado o seu retorno.

5.8. Quando a licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o preço constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço.

5.9. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 As licitantes deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes, na cor preferencialmente parda, devidamente fechados e indevassáveis, na sessão pública de abertura do certame, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 1: “PROPOSTA DE PREÇOS”

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

Pregão nº. 04/2021

(Razão Social da Proponente e CNPJ)

ENVELOPE 2: “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

Pregão nº. 04/2021

(Razão Social da Proponente e CNPJ)

6.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

7. DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O licitante deve levar em consideração na elaboração de sua proposta de preços, que a entrega do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de Nota de Empenho ou Nota de Autorização de Fornecimento, pela Fundação Crê-Ser, sendo que, para isso, a licitante é a responsável única por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive as posteriores advindas da execução do objeto desta licitação.

7.2. A proposta deverá ser redigida em 01(uma) via legível e sem rasuras, atentando-se para os itens constantes do anexo VII, suas especificações e exigências, contendo:

a) de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas dos produtos, na conformidade das especificações constantes da planilha e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado em Edital, estando

impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da proponente, apresentando ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização.

b) valor (es) unitário(s) e o(s) valor(es) total(ais) com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando no máximo duas casas decimais, em algarismo e por extenso;

c) prazo de entrega;

d) condição pagamento: em até 15 (quinze) dias do recebimento dos documentos fiscais

e) marca do produto.

7.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a licitante sagrar-se vencedora do certame.

7.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão. Caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

7.4.1. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

7.5. A proposta deverá conter a declaração de que a licitante assume perante a Fundação Crê- Ser o compromisso de fornecer o objeto no prazo e condições especificadas neste edital e seus anexos.

7.6. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo pregoeiro da seguinte forma:

a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

b) erro de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando-se o preço total;

d) erro de adição mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

7.7. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

7.8. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração da mesma.

7.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos acréscimos a esse ou qualquer outro título, devendo o fornecimento ocorrer sem ônus adicionais.

7.10. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no item 7.8, a proposta será desclassificada.

7.11. A licitante que desejar desistir da proposta apresentada deverá fazê-lo antes da etapa de lances, com pedido justificado e decisão motivada do Pregoeiro.

7.12 O envelope proposta ainda deverá conter a Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo IV).

8. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

8.1. TODAS AS EMPRESAS, CADASTRADAS OU NÃO, deverão apresentar, dentro do envelope nº. 02, as documentações abaixo, relativas à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, conforme artigo 30 da Lei 8.666/1993:

a) **ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO**, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentados em papel timbrado da emitente, que comprovem ter a licitante fornecido os materiais, de maneira satisfatória, compatíveis com o objeto desta licitação;

8.2. AS EMPRESAS CADASTRADAS deverão apresentar dentro do envelope nº. 02 (documentação), o Certificado de Registro Cadastral em qualquer uma das situações abaixo:

a) Para as licitantes CADASTRADAS em qualquer entidade pública da federação, que não mencione no certificado a validade das certidões, o exercício social e índices do balanço, apresentar junto ao certificado, toda documentação prevista nos itens 2, 3 e 4 do subitem 8.3;

b) Para as licitantes CADASTRADAS em qualquer entidade pública da federação, que mencione no certificado a data de validade das certidões previstas no item 8.3, o exercício social e índices do balanço, apresentar, caso vencidos, as certidões e balanço atualizado juntamente com o CRC Certificado de Registro Cadastral;

8.3. AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS deverão apresentar os documentos relacionados abaixo:

8.3.1 Relativo à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de Firma Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subseqüentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial e, tratando-se de Sociedade por Ações, acrescentar os documentos de eleição de seus Administradores, dispensados caso estes já tenham sido apresentados na fase de credenciamento;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3.2 Relativo à Regularidade Fiscal :

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal em certidão única, abrangendo todos os tributos federais e as contribuições sociais/previdenciárias, consoante as disposições previstas na portaria conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014, alterada pela portaria conjunta RFB/PGFN nº 1821 de 17/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.3.2.1. Considera-se regular as certidões “positivas com efeito de negativa”;

8.3.3 Relativo à Regularidade Trabalhista:

- a) Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, conforme modelo anexo V;
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943. Alteração do artigo 29 da Lei 8666/93, conforme (Lei 12.440 de 07/07/2011).

8.3.4 – Qualificação econômico- financeira

8.1.4.1 - Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pela Comarca Sede da licitante datada de até 90 (noventa) dias anteriores à abertura dos envelopes.

8.1.4.1.1 - No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

8.3.5 Outros

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Fundação Municipal Crê-Ser, modelo no anexo VI;

- a) Os documentos relacionados no item “1” do subitem 8.3. não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação” se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
- b) Os documentos exigidos, conforme o artigo 32 da Lei 8.666/1993 deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio. Quando a licitante optar por autenticar sua documentação no órgão licitante, deverá fazê-lo durante a sessão pública da licitação.
- c) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- c.1) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c.2) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c.3) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- c.4) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- d) Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes.
- e) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- f) As certidões retiradas pela internet terão sua autenticidade verificada nos sites dos órgãos expedidores;

9. DA SESSÃO DO PREGÃO

- 9.1. No local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão do pregão, sendo admitidas para esta, os proponentes cujos envelopes foram protocolados até o horário indicado no preâmbulo e no item 5.1 do edital, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, momento em que serão entregues ao Pregoeiro os envelopes documentação e proposta;
- 9.2. Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, o pregoeiro fará divulgação verbal das interessadas, dando-se início ao recebimento dos envelopes 1 - "Proposta de Preços" e 2 - "Documentos de Habilitação", sendo que as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão.
- 9.3. A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pelo pregoeiro.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 10.1. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.
- 10.2. Cumprido o subitem 10.1 serão desclassificadas as propostas que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos, bem como a qualquer dispositivo legal vigente;
- b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação, comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

10.3. Para fins de classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO ITEM**.

10.4. O pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço por unitário e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço para participarem dos lances verbais.

10.5. Caso não haja pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 10.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem o menor preço, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

10.6. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme subitem 10.5, a ordem de classificação para esses lances será definida através de sorteio, independentemente do número de licitantes.

11. DOS LANCES VERBAIS

11.1. Às licitantes proclamadas classificadas será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, sempre de valores distintos e decrescentes em relação a de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor, observado o subitem 10.4.

11.2. No intuito de dar celeridade aos lances, evitando-se dispêndio de tempo e diálogo protelatório na sessão, todos os representantes serão convidados a permanecer no recinto da sessão com seus aparelhos celulares desligados, podendo utilizá-los, a critério do pregoeiro, somente em caso de contatar com a empresa a qual representa, obedecido o subitem 11.3. deste Edital.

11.3. O tempo para apresentação de lances será de 03 (três) minutos, quando não cumprido considerar-se-á, para fim de julgamento, o lance anterior, resultando, desta forma, na desistência de ofertar novo lance.

11.4. A desistência em apresentar lance verbal implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e manutenção do último valor apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.5. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

11.6. O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação da oferta de lances verbais, na forma do subitem 11.4, caso a proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

11.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis.

11.8. Caso não se realize lance verbal será verificada conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o pregoeiro poderá declarar vencedor e adjudicar a proposta ou encaminhar para decisão superior.

11.9. Caso haja apenas uma proposta válida, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

11.10. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva.

11.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.12. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante estimativa de custos realizada pelo órgão licitante/ SMS, constante da planilha anexo do processo, devendo o pregoeiro a seu critério, caso ocorra diferenças significativas entre os preços ofertados e a estimativa, realizar pesquisa de mercado.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. No critério de julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido classificada, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO ITEM**.

12.2. O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

12.3. Sendo aceitável a oferta será verificada o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

12.4. Constatado o atendimento pleno das exigências habilitatórias, será adjudicada aos proponentes vencedores o objeto deste Edital pelo pregoeiro.

12.5. Se o (s) Proponente não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro negociará diretamente com a outra licitante melhor classificada, e assim sucessivamente, verificando os respectivos documentos de habilitação, até declarar um vencedor para cada item disputado.

12.6. Depois de declarado o licitante vencedor, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para obtenção de melhor preço.

12.7. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração por um período de 30 (trinta) dias, que os disponibilizará após o atendimento do objeto. Após esse prazo, caso os referidos envelopes não sejam retirados por seus proprietários, serão inutilizados.

12.8. Da sessão, lavrar-se-à Ata Circunstancial, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e, os licitantes presentes que desejarem fazê-la.

13. DO TRATAMENTO DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

13.2. As ME e EPP, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Fundação Municipal Crê-Ser, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.2.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n ° 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Fundação Municipal Crê-Ser convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14. DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Declarada o vencedor, qualquer licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo. A falta de manifestação, na sessão, importará decadência do direito de recurso.

14.2. O recurso deverá ser dirigido ao pregoeiro através do Setor de Compras da Fundação Crê- Ser.

14.3. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo apenas para o item sob recurso.

14.4. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade superior da Fundação Crê- Ser, a qual proferirá no prazo de 03 (três) dias úteis, decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

14.5. Serão aceitos recursos, desde que registrados na sessão do pregão, protocolados nesta Fundação ou enviados por fax ou e-mail, desde que comprovada a data de postagem do documento original.

14.6. O acolhimento do recurso pelo pregoeiro ou pela autoridade superior importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo pregoeiro, não será procedida a adjudicação do objeto à possível proponente vencedora.

14.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

14.9. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito, via fax ou e-mail.

14.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor Licitação da Fundação Municipal Crê-Ser.

15. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

15.1.1. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 02 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

15.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, em original, protocolados nesta ENTIDADE, e dentro dos respectivos prazos legais.

15.3. Acolhida impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

15.4. A impugnação deverá ser dirigida ao pregoeiro no Setor de Compras da Fundação Municipal Crê-Ser.

15.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste pregão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

15.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar, modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e será dado conhecimento aos interessados, por e-mail, fax ou mediante cópia encaminhada pelo Setor de Compras.

16. DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente licitação, com valor total ESTIMADO de R\$ 25.648,49 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos) dividida nas classificações e valores: 0412208062 – Gestão Administrativa de Planejamento e Coordenação Geral – ficha 16 – Equipamento e Material Permanente, valor de 22.960,39 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais e trinta e nove centavos) e ficha 08 – Material de Consumo, valor de R\$ 2.688,10 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

17. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

17.1. O fornecimento será imediato, em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da AF – Autorização de fornecimento, encaminhada pelo Setor de Compras, diretamente na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, situada na Rua Palmas, n.º 214, bairro Baú, João Monlevade, MG, no horário de 07h30min às 10h30min e de

17.2. Responsabilidade total do contratado em relação às despesas tais como: impostos, taxas e frete ficando o contratado isento de qualquer responsabilidade;

18. DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado, por processo legal mediante documento fiscal e das certidões de regularidade trabalhista, FGTS e INSS, caso já vencidas as apresentadas na sessão do pregão, até o 5º dia útil do fornecimento;

18.2. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

18.3. O pagamento devido pela Fundação Municipal Crê-Ser será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

18.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento do objeto contratado;

18.5. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará à Fundação Municipal Crê-Ser, plena, geral e irretroatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

18.6. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Pela inexecução total, parcial ou mora do contratado, a contratante poderá aplicar as seguintes sanções:

19.2. Advertência se ocorrer pequenas falhas corrigíveis;

19.3. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento do contratado:

a) 1% (um por cento) calculado sobre o valor total da AF, por dia de atraso no fornecimento, até o máximo de 5 (cinco) dias úteis;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da AF, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do fornecimento ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando a

Fundação Municipal Crê-Ser, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF).

20.2. O licitante vencedor deverá no prazo de 10 (dez) dias úteis, do recebimento da Autorização de Fornecimento, entregar o produto na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, situada na Rua Palmas, n.º 214, bairro Baú, João Monlevade;

20.3. Se a empresa vencedora não fornecer o material no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Fundação Municipal Crê-Ser, poderão ser convocadas as licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

20.4. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Fundação Municipal Crê-Ser, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.3. Fica assegurado ao Fundação Municipal Crê-Ser, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

21.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. Após a finalização da fase de lances não caberá desistência da proposta.

21.6. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Fundação Municipal Crê-Ser.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente da Fundação Municipal Crê-Ser.

21.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.

21.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.10. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.12. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais.

21.13. A Fundação Municipal Crê-Ser poderá, até a emissão da autorização de fornecimento, inhabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

21.14. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

21.15. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer de seus dispositivos e Anexos, o pregoeiro considerará a proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.

21.16. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente, exceto as situações previstas na Lei Complementar 123/2006. As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

21.17. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme art. 63 da Lei, 8.666/1993.

21.18. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro ou submetidos a parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

21.19. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

21.20. O resultado do presente certame será divulgado no quadro de avisos da Fundação Municipal Crê-Ser.

21.21. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição, para retirada no Setor de Compras, à Rua Palmas, nº. 214 – Bairro: Baú, após a celebração do contrato no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os não retirados neste prazo serão descartados.

21.22. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente de João Monlevade - MG, com exclusão de qualquer outro.

João Monlevade, 09 de julho de 2021.

Heládio José da Silveira
PREGOEIRO

Helenita Pinto Melo Lopes
DIRETORA EXECUTIVA DA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
1. OBJETIVO

AQUISIÇÃO ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

2. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA TOTAL DE CUSTOS

2.1 Descrição e quantitativos.

ITEM	DESCRIÇÃO:	UNID.:	QTD.:
1	Desktop I: Processador: 3.6 até 4.2 GHZ, cache de 6MB, Quad Core. Sistema operacional: Windows 10 Pro Single Language, de 64 BITS - Em português (Brasil). Placa de vídeo: Integrada Intel UHD GRAPHICS 630. Memória: memória 8GB (1x8GB); Placa Mãe: possibilidade de expansão de memória RAM até 32GB (2 slots) entrada RJ45 e VGA - Socket 1151; Armazenamento: SSD240 GB (545 MB/s). Drive óptico; Leitor de CD/DVD. Conectividade: Placa de rede wireless 1707 802.11 B/G/N + Bluetooth4.0 (2.4GHZ) com antena; Cabo: Cabo de alimentação do equipamento (Português - Brasil). Documentação/Discos: Guia regulamentar e ambiental / De segurança (Português - Brasil). Gerenciamento de sistemas: Software de gerenciamento do sistema. Guia de instalação: Documentação técnica. Fonte de alimentação com potência mínima de 180W e com eficiência mínima de 92%. Etiqueta de processador: Etiqueta indicando o processador do equipamento. Assistência técnica de 01 ano para hardware e software.	UND	03
2	Desktop II: Processador: (2.9 Ghz a 4.1 Ghz, cache de 9MB. Hexa Core,)Socket 1151 Memória: 8GB, 2400MHz, DDR4(2x 4GB), Armazenamento: SSD 240 GB, 545 MB/s. Conectividade: Placa de rede wireless 1707 802.11 B/G/N + Bluetooth4.0 (2.4GHZ) com antena; Placa mãe: Possui 04 (quatro) slots de expansão de memoria RAM. PCIe (No mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe x16), mínimo de 08 portas USB, 1x VGA, 1x HDMI, 1x DisplayPort, suporte a Directx 12, OpenGL 4.4 – Socket 1151 – RJ45-possibilidade de expansão de memória RAM até 64GB (4 slots). Drive de leitura e gravação de mídia óptica interno ao gabinete (DVD-RW), Fonte de alimentação com potência mínima de 180W e com eficiência mínima de 92%. Etiqueta de processador: Etiqueta indicando o processador do equipamento. Assistência técnica de 01 ano para hardware e software.	UND	02
3	ESTABILIZADOR: Estabilizador de 330 VA com as seguintes características: Conter 04 tomadas no padrão NBR 14136; filtro de linha interno; entrada bivolt (115/127/220 v e saída 115 v); chave liga desliga embutida; gabinete em plástico antichama; leds coloridos no painel frontal para indicar as condições de funcionamento da rede elétrica. Sinalização visual de tensão em 5 níveis sendo: Rede normal (led aceso); Sobretensão (piscagem rápida); Subtensão (piscagem lenta); Análise de rede (piscagem crescente por 2 segundos); Sobrecarga (piscagem normal). Garantia mínima de 06 (seis) meses.	UND	10
4	FRAGMENTADORA DE PAPEL: Corte em tiras - Sensor automático de presença de papel - Proteção contra superaquecimento do motor; manualmente até 10 folhas com cliques e grampos pequenos fixados nos cantos ; também permite a destruição de correspondências, cds, dvds e cartões magnéticos; possui cesto com capacidade de 17 lts ; nível de ruído de 72 db; voltagem 127 v. Garantia mínima de 06 (seis) meses.	UND	01

5	HD EXTERNO : HD 1tb externo portátil cor preta conexões: usb 3 0 capacidade de armazenamento : 1 tb velocidade de transferência de dados : 480 mb/s usando usb 2 0 requisitos de sistema : Windows vista home basic home premium ultimate business service pack-1 windows xp home professional media center edition service pack- 2 porta usb 2 0 alimentação : usb	UND	02
6	MOUSE ÓPTICO : mouse óptico, 800 dpi (pontos por polegada), 3 botões, sendo 2 cliques e 01 scroll, conector padrão us, cor preta, compatível com Windows /2000/xp/vista/7	UND	10
7	MOUSE PAD : mouse pad comum; base para mouse com revestimento em tecido e base anti-deslizante; composição: tecido e borracha sintética ; dimensões : 220 x 178 mm ; espessura : 4 mm	UND	10
8	SWITCH DE MESA : switch de mesa com 16 portas gerenciáveis tl-sf1016d 10/100/1000 mbps suporta o auto mdi/mdix ; não necessidade de se preocupar com o tipo de cabo, basta ligar e usar;	UND	01
9	TECLADO PARA COMPUTADOR : teclado para computador usb; teclado para microcomputador pc/atx, cor preta, padrão abnt-2- conector padrão usb; com teclas de função na posição horizontal com no mínimo 107 teclas, comprimento do cabo 1,25 m; para sistema operacional Windows 98/ me/2000/xp/vista.	UND	10

2.2 O valor total para a aquisição, baseada na pesquisa de mercado, é estimada em **R\$ 25.648,49 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**.

3. DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos materiais deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho (NE), salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pela Fundação Municipal Crê-Ser;

3.2. Comunicar a Fundação Municipal Crê-Ser, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** do recebimento dos pedidos, os motivos que por ventura possam impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega;

3.3. O fornecimento deverá ser feito, mediante Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras, diretamente no Almoxarifado na **Sede da Fundação Municipal Crê-Ser, situada na Rua Palmas, n.º 214, bairro Baú, João Monlevade - MG**, e recebidos pela Almojarife, em conformidade com § 8º, artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, segunda à sexta, 7:00 às 10:30 e 13:00 às 16:00 horas, devendo a Almojarife, no prazo de até **10 (dez) dias** para rejeitar ou aceitar o fornecimento;

3.4. No ato do fornecimento será rigorosamente observada, a especificação constante deste termo de referência, sendo de responsabilidade da Divisão de TI da Prefeitura de João Monlevade atestar que os materiais correspondem às exigidas deste termo em relação às especificações, quantidade solicitada, marca cotada e outras características inerentes ao mesmo;

3.5. No caso de não atendimento às exigências a Almojarife deverá:

3.5.1. Exigir substituição de todo produto, partes, peças ou acessórios, em desacordo com as especificações exigidas e proposta apresentada ou, quaisquer avarias, sem ônus para a Fundação Municipal Crê-Ser, exceto as situações



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

oficialmente justificada e aceita pelo Setor de Almoxarifado, desde que não signifique prejuízos de espécie alguma a Fundação Municipal Crê-Ser.

3.5.2. O recebimento será definitivo uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante atestado da Divisão de TI da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no documento fiscal;

Helenita Pinto Melo Lopes
DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº. (nº. do CNPJ), representada neste ato por seu (s) (qualificação (ões) do (s) (outorgante) o (a) Sr.(a) (nome completo), portador do documento de identidade nº. (número), CPF nº. (número), nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade nº. (número) e CPF nº. (número), a quem confere (imos) amplos poderes para representar perante a Fundação Municipal Crê-Ser, no que se refere ao Pregão Presencial nº. 04/2021, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

Local/ data

Nome e Assinatura/ Representante Legal

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA**

Eu, brasileiro (a), empresário (a), CPF:, residente à
....., representante legal da empresa
....., CNPJ:; **DECLARO**, para os devidos fins de
prova junto ao Processo Administrativo de Licitação nº 04/2021 modalidade Pregão Presencial nº. 04/2021 que a
empresa acima especificada atende todos os requisitos para habilitação estabelecidos no edital de licitação.

Local/ data

Nome e Assinatura/ Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador de Carteira de Identidade nº e CPF nº, DECLARA, para os fins do disposto nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Bem como declara que fará uso dos benefícios concedidos pela norma infraconstitucional acima mencionada.

Local/ data

Nome e Assinatura/ Representante Legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº..... sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local/ data

Nome e Assinatura/ Representante Legal



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresainscrita no CNPJ nº.....,por intermédio de seu representante legal o (a) portador do CPF nº., DECLARA inexistência de fato impeditivo legal para licitar ou contratar com a Fundação Municipal Crê-Ser.

Local/ data

Assinatura/Representante Legal

**ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no seguinte endereço Rua _____, n.º _____, Bairro _____ Município _____ CEP _____ - _____ telefone _____ email _____, para atendimento do objeto destinado à FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, em conformidade com o Edital de PREGÃO 04/2021 referenciado.

ITEM	DESCRIÇÃO:	UNID.:	QTD.:	MARCA:	R\$ UNIT.:	R\$ TOTAL:
1	Desktop I: Processador: 3.6 até 4.2 GHZ, cache de 6MB, Quad Core. Sistema operacional: Windows 10 Pro Single Language, de 64 BITS - Em português (Brasil). Placa de vídeo: Integrada Intel UHD GRAPHICS 630. Memória: memória 8GB (1x8GB); Placa Mãe: possibilidade de expansão de memória RAM até 32GB (2 slots) entrada RJ45 e VGA - Socket 1151; Armazenamento: SSD240 GB (545 MB/s). Drive óptico; Leitor de CD/DVD. Conectividade: Placa de rede wireless 1707 802.11 B/G/N + Bluetooth4.0 (2.4GHZ) com antena; Cabo: Cabo de alimentação do equipamento (Português - Brasil). Documentação/Discos: Guia regulamentar e ambiental / De segurança (Português - Brasil). Gerenciamento de sistemas: Software de gerenciamento do sistema. Guia de instalação: Documentação técnica. Fonte de alimentação com potência mínima de 180W e com eficiência mínima de 92%. Etiqueta de processador: Etiqueta indicando o processador do equipamento. Assistência técnica de 01 ano para hardware e software.	UND	03			

2	<p>Desktop II: Processador: (2.9 Ghz a 4.1 Ghz, cache de 9MB. Hexa Core,)Socket 1151 Memória: 8GB, 2400MHz, DDR4(2x 4GB), Armazenamento: SSD 240 GB, 545 MB/s. Conectividade: Placa de rede wireless 1707 802.11 B/G/N + Bluetooth4.0 (2.4GHZ) com antena; Placa mãe: Possui 04 (quatro) slots de expansão de memória RAM. PCIe (No mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe x16), mínimo de 08 portas USB, 1x VGA, 1x HDMI, 1x DisplayPort, suporte a Directx 12, OpenGL 4.4 – Socket 1151 – RJ45-possibilidade de expansão de memória RAM até 64GB (4 slots) Drive de leitura e gravação de mídia óptica interno ao gabinete (DVD-RW), Fonte de alimentação com potência mínima de 180W e com eficiência mínima de 92%. Etiqueta de processador: Etiqueta indicando o processador do equipamento Assistência técnica de 01 ano para hardware e software.</p>	UND	02			
3	<p>ESTABILIZADOR: Estabilizador de 330 VA com as seguintes características: Conter 04 tomadas no padrão NBR 14136; filtro de linha interno; entrada bivolt (115/127/220 v e saída 115 v); chave liga desliga embutida; gabinete em plástico antichama; leds coloridos no painel frontal para indicar as condições de funcionamento da rede elétrica. Sinalização visual de tensão em 5 níveis sendo: Rede normal (led aceso); Sobretensão (piscagem rápida); Subtensão (piscagem lenta); Análise de rede (piscagem crescente por 2 segundos); Sobrecarga (piscagem normal). Garantia mínima de 06 (seis) meses.</p>	UND	10			
4	<p>FRAGMENTADORA DE PAPEL: Corte em tiras - Sensor automático de presença de papel - Proteção contra superaquecimento do motor; manualmente até 10 folhas com cliques e grampos pequenos fixados nos cantos ; também permite a destruição de correspondências, cds, dvds e cartões magnéticos; possui cesto com capacidade de 17 lts ; nível de ruído de 72 db; voltagem 127 v. Garantia mínima de 06 (seis) meses.</p>	UND	01			

5	HD EXTERNO : HD 1tb externo portátil cor preta conexões: usb 3 0 capacidade de armazenamento : 1 tb velocidade de transferência de dados : 480 mb/s usando usb 2 0 requisitos de sistema : Windows vista home basic home premium ultimate business service pack-1 windows xp home professional media center edition service pack- 2 porta usb 2 0 alimentação : usb	UND	02			
6	MOUSE ÓPTICO : mouse óptico, 800 dpi (pontos por polegada), 3 botões, sendo 2 cliques e 01 scroll, conector padrão us, cor preta, compatível com Windows /2000/xp/vista/7	UND	10			
7	MOUSE PAD : mouse pad comum; base para mouse com revestimento em tecido e base anti - deslizante; composição: tecido e borracha sintética ; dimensões : 220 x 178 mm ; espessura : 4 mm	UND	10			
8	SWITCH DE MESA : switch de mesa com 16 portas gerenciáveis tl-sf1016d 10/100/1000 mbps suporta o auto mdi/mdix ; não necessidade de se preocupar com o tipo de cabo, basta ligar e usar;	UND	01			
9	TECLADO PARA COMPUTADOR : teclado para computador usb; teclado para microcomputador pc/atx, cor preta, padrão abnt-2- conector padrão usb; com teclas de função na posição horizontal com no mínimo 107 teclas, comprimento do cabo 1,25 m; para sistema operacional Windows 98/me/2000/xp/vista.	UND	10			

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei nº. 8.666/93.

Declaramos que os serviços serão executados em conformidade com as exigências do edital e anexos; Informamos que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Dados da empresa

- a) Razão Social: _____
 b) CNPJ nº: _____ Insc. Estadual nº.: _____
 c) Endereço: _____
 d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____
 e) Município: _____ Estado: _____ CEP: _____
 f) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Dados do responsável legal

- a) Nome
- b) CPF _____ CI _____;
- c) Endereço: _____;
- d) Telefone contato:
- e) email:

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta.

Local e data
Nome / Assinatura
(representante legal)